

## **PARECER N° , DE 2010**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *cria o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.*

**RELATOR: Senador ROBERTO CAVALCANTI**

**RELATOR “AD HOC”: Senador ALFREDO COTAIT**

### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, de autoria do ilustre Senador Eduardo Azeredo, que *cria o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Sérvia e dá outras providências.*

O projeto em tela foi distribuído a este órgão colegiado e à Comissão Diretora.

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, foi a matéria encaminhada ao Senador João Faustino para relatar, sendo posteriormente redistribuída, por haver o ilustre Senador deixado de integrar esse colegiado.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

O art. 3º dispõe que o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

O Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia tem por finalidade incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os respectivos Poderes Legislativos destes dois países.

Na Justificação, o autor destaca que a Sérvia, importante República remanescente da ex-Iugoslávia, “(...) vai se projetando como democracia consolidada e com crescente inserção internacional (...).” Com efeito, a Sérvia formalizou sua candidatura como membro da União Europeia em 22 de dezembro de 2009. Embora persistam, na região balcânica, os problemas étnicos e culturais que marcaram o processo de desintegração da ex-Iugoslávia, os países que a compõem convivem de forma pacífica.

Assinala o autor, ademais, que uma aproximação brasileira com Belgrado será “(...) facilitada pelos bons ofícios do Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia, que poderá ser proativo para o fortalecimento dos laços políticos, econômicos e culturais do Brasil com aquele país.”

A proposição visa, em suma, a abrir a possibilidade de uma maior interação entre os legislativos dos dois países por meio da atuação de grupos parlamentares formalmente compostos, com o objetivo de fortalecer relações bilaterais já existentes entre o Brasil e a Sérvia.

## II – ANÁLISE

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como a União Inter-Parlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

A par desta tendência, é possível identificar também um interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do

Brasil. De fato, as decisões concernentes à política internacional vêm produzindo, cada vez mais, maiores e mais profundos impactos no interior dos países, reverberando também, como é de se esperar, no Congresso Nacional.

É, portanto, salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

Cumpre ainda ressaltar que, do ponto de vista regimental, nada há que obste a criação de grupos parlamentares de natureza internacional.

### **III – VOTO**

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 2010.

Senador Eduardo Azeredo, Presidente

Senador Roberto Cavalcanti, Relator

Senador Alfredo Cotait, Relator “ad hoc”